



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-ESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU**



**RESOLUÇÃO CONSU Nº 02/2012**

O Presidente do **Conselho Universitário - CONSU** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97 c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando:

- a aprovação do Programa de Assistência Estudantil, instituído através da Resolução CONSU Nº 11/2008;

- as justificativas apresentadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) e os reajustes salariais ocorridos no período de 2009 a 2012, conforme consta do Processo nº 569123,


**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR**, *ad referendum* da plenária do Conselho Universitário - CONSU, os novos valores das Bolsas Auxílios do Programa de Assistência Estudantil, conforme tabela abaixo:

<b>Especificação da Bolsa Auxílio</b>	<b>Valores</b>
Moradia	R\$ 260,00
Alimentação	R\$ 200,00
Transporte Rural ou Intermunicipal	R\$ 130,00
Transporte Urbano	R\$ 55,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2012, mediante reserva de dotação orçamentária consignada no orçamento para atender ao Programa.

Vitória da Conquista, 26 de abril de 2012.

  
**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
Presidente do CONSU

PUBLICADO NO D.O.E.  
EM: 27 / 04 / 2012

GABINETE DA REITORIA